

EDITAL N° 090/2023 - DRA/PROGRAD

Convocação para solicitação de matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na **PRIMEIRA CHAMADA do VESTIBULAR ESPECIAL - 2023**, nos Cursos de **“AGROECOLOGIA - TECNÓLOGO” e GESTÃO DO TURISMO - TECNÓLOGO**, da Extensão de Loanda, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para ingresso no ano letivo de 2024.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e, considerando:

O [Edital nº 033/2023-CCCV](#), que torna público a abertura do Processo Seletivo;

O [Edital nº 039/2023-CCCV](#), que torna público a classificação final do Processo Seletivo;

A Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR, que estabelece o Sistema de Cotas nos Processos Seletivos, para o ingresso de candidatos oriundos do ensino público, pretos(as), pardos(as) e pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UNESPAR;

A Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR - que regulamenta a Execução e Supervisão das Atividades de Ensino de Graduação na UNESPAR;

O Art. 5º do [Edital nº 077/2023-DRA/PROGRAD](#);

CONVOCA:

Art. 1º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no limite de vagas da **PRIMEIRA CHAMADA do VESTIBULAR ESPECIAL**, para ingresso no ano letivo de 2024, nos Cursos de **“AGROECOLOGIA - TECNÓLOGO” e GESTÃO DO TURISMO - TECNÓLOGO**, da Extensão de Loanda, da UNESPAR, disponível no ANEXO “A” deste edital, conforme resultado disponível no endereço http://200.201.19.32/vestibular_resultados/resultado_loanda_2023_2023/lista_loanda.html, para o encaminhamento da documentação para **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**, **nos dias 13 e 14 de dezembro de 2023**.

Art. 2º. A solicitação de matrícula será realizada de maneira on-line, onde o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço www.unespar.edu.br/matriculas, clicar em: **VESTIBULAR ESPECIAL 2023 - LOANDA - EFETIVE SUA MATRÍCULA - 1ª CHAMADA**, preencher o requerimento on-line de matrícula e, anexar separadamente a seguinte documentação (de forma digitalizada/escaneada no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB (1024KB) cada - (outros formatos ou tamanhos não serão aceitos)):

- I. **Requerimento on-line de matrícula (inserido automaticamente no sistema após o preenchimento pelo(a) candidato(a));**
- II. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- III. **Cédula de Identidade Civil (RG)** ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- IV. **CPF;**
- V. **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VI. **Título de Eleitor** (para maiores de 18 anos);

VII. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, contendo no mesmo a **Certificação de Conclusão** (Conclusão de Curso profissionalizante: Cópia do DIPLOMA, apenas).

- a) O(a) requerente de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
- b) O(a) requerente de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
- c) O(a) requerente que no ato da solicitação de matrícula, não portar a via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, **poderá enviar (upload no sistema) uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar**, que tornará a matrícula condicional até a entrega da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, que deverá ser feita impreterivelmente no prazo de 30 dias (**até que ocorra a entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá o seu registrado efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular**).
- d) O(a) candidato(a) estudante de último ano do Ensino Médio, que no ato da solicitação de matrícula, não portar a via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, nem a Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, conforme dispõe a alínea “c” acima, poderá enviar (upload no sistema), uma Declaração/Certidão de provável conclusão de curso, contendo na mesma, a data em que a conclusão do curso irá ocorrer, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar, ou, uma declaração de matrícula/frequência, constando a informação de matrícula regular no último ano do Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar, que tornarão a matrícula condicional até a entrega da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, que deverá ser feita impreterivelmente no prazo de 45 dias (até que ocorra a entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá o seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular).
- e) Não será aceita em hipótese alguma, a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que não enviar (upload no sistema) o documento descrito no inciso VII (com alíneas), contido no art. 2º deste edital.

VIII. **OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) DENTRO DAS MODALIDADES DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS) DEVERÃO ANEXAR, TAMBÉM, OS SEGUINTE DOCUMENTOS ASSINADOS (CONFORME A MODALIDADE DE COTA PARA QUAL SE INSCREVEU):**

a) COTAS PARA CANDIDATOS(AS) QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada;

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui Curso de Graduação concluído, assinada;

b) COTAS PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS), QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada;

- 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial, assinada;

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui Curso de Graduação concluído, assinada;

c) COTAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA:

- 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;

- 01 (uma) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos Cursos de Graduação da UNESPAR;

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui Curso de Graduação concluído, assinada;

§ 1º A **Declaração que não possui Curso de Graduação Concluído**, deverá ser anexada (upload no sistema), separadamente, em local específico, denominado **“Declaração que não possui curso de graduação concluído”**, sendo que, se comprovada falsidade nesta declaração, o(a) Candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas (modalidades de cotas), além de perder o direito à vaga, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) Candidato(a) em lista de espera.

§ 2º As **demais declarações/laudos** deverão ser anexadas (upload no sistema), num único arquivo, em local específico, denominado **“Demais declarações / Laudos”**.

§ 3º Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro de uma das modalidades de cotas (ações afirmativas), que já tenha concluído um Curso de Graduação, considerando o artigo 5º da [Resolução nº 001/2019-COU](#).

§ 4º Os documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, **devem ser legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios e**, as vias originais das declarações/laudos solicitadas, devem ser devidamente preenchidas e assinadas, antes da digitalização e upload no sistema.

§ 5º Os(as) candidatos(as) poderão ser convocados(as) para apresentarem junto a Seção de Registros Acadêmicos do Campus, as vias originais dos documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, para conferência e veracidade em momento posterior, através de edital específico.

§ 6º O(a) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) para participar da **Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico Racial**, que não compareceu, ou reprovou (indeferimento), perderá o direito à vaga, por não atender as disposições da Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR, que estabelece as normas para o Sistema de Cotas (ações afirmativas) nos Processos Seletivos da UNESPAR e, **será automaticamente enquadrado na listagem da modalidade de Ampla Concorrência (concorrência universal)**, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo, conforme dispõe o Edital 018/2023-CCCV.

Art. 3º. O envio (upload no sistema) da documentação elencada no Artigo 2º deste Edital, é obrigatória, podendo a solicitação de matrícula ser invalidada caso não ocorra.

Parágrafo Único: Na falta de quaisquer documentos relacionados nos incisos I a VI do Art. 2º deste Edital, o(a) candidato(a) terá sua matrícula realizada em caráter condicional, devendo apresentar na Seção de Registros Acadêmicos do Campus, o respectivo documento, no prazo de 45 dias, sob pena de impedimento da efetivação de sua matrícula.

Parágrafo único. A UNESPAR não se responsabiliza por quaisquer problemas com o acesso à internet, bem como, com problemas nos aparelhos/dispositivos individuais utilizados para efetivação da solicitação de matrícula, erros cometidos pelos(as) candidatos(as) no momento da digitalização dos documentos e, erros cometidos pelos(as) candidatos(as) no momento da anexação (upload no sistema) dos documentos necessários.

Art. 4º. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não cumprirem as exigências deste Edital perderão direito à vaga, sendo substituídos(as) pelos(as) próximos(as) candidatos(as) da lista de espera.

Art. 5º. Estão disponibilizados no endereço www.unespar.edu.br/matriculas, vídeos contendo tutoriais de como proceder com a solicitação de matrícula em sistema.

Art. 6º. A partir de 15/12/2023, será publicado em www.unespar.edu.br/matriculas, o Edital contendo o deferimento das matrículas desta Chamada.

Art. 7º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 11 de dezembro de 2023.



ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 598/2021 - Reitoria/UNESPAR

ANEXO "A" - CONVOCADOS(AS)

Curso: Agroecologia - Noite - Tecnólogo

Ordem	Pontuação	Nome
1	9.4	ANA CAROLINE CHAVES DE CARVALHO
2	9.1	LÍDIA TIAGO DE ARAÚJO
3	8.55	TATIANA DOS SANTOS
4	7.8	VINICIUS CALICHIO MEDEIRO
5	7.8	ALANA MICHELI SARTORI MEDEIROS
6	7.65	JOÃO JOSÉ DE JESUS GONÇALVES
7	7.3	ADEMILSON NUNES DA SILVA FILHO
8	7.1	AILTON DA SILVA CORDEIRO
9	6.9	MARIA RITA PASTOR DA SILVA
10	6.8	GERVÁZIO JOAO DE SOUZA
11	6.7	LETÍCIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES
12	6.65	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA
13	6.2	EDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
14	6.2	GABRIELA DE SOUZA CAMPOS SALES
15	6.05	FABRICIO OLEGARIO DOS SANTOS
16	5.7	SANDRA MARCIA CALHAU
17	5.65	ALINE DA COSTA JOSUÉ
18	5.5	LEANDRO SANTOS BORGES BEZERRA
19	5.4	ELVIS APARECIDO NASCIMENTO
20	5.3	JULIANO DEMAZZI
21	5.05	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVÊA
22	4.7	EVELYN CHUQUELE FARIAS

Curso: Gestão do Turismo - Noite - Tecnólogo

Ordem	Pontuação	Nome
1	8.6	MAIRA MARTINS PECINI
2	8.35	ÁUDREA REGINA PALMA FREITAS CORREIA
3	8.1	ANA CLARA SARTORI DOS SANTOS
4	7.3	JULIA FERREIRA OLIVEIRA
5	7	RICARDO PAIVA
6	6.85	JANAÍNA FERREIRA BROIS
7	6.7	CHARLES MENDES
8	5.7	RENATA DE SOUZA RIBEIRO
9	5.6	JÉSSICA CAROLINA TRINDADE DE OLIVEIRA
10	5.6	WILLIAN SILVA SANTOS
11	5.5	MARIA LUSMIR FERNANDES
12	5.5	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA
13	5.5	VALMOR DOS SANTOS BENITEZ
14	5.5	VALMIR DOS SANTOS BENITEZ
15	5.5	ALISSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16	5.15	FATIMA DO NASCIMENTO MEDEIROS
17	5.05	CAIO CESAR LOPES NETO
18	4.85	LUIZ FELIPE MEDEIROS DA PUREZA
19	4.7	THALITA MARCELA DE MEDEIROS MALAQUIAS
20	4.65	JHONAS GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS